



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE ESPIGÃO DO OESTE
 CARTÓRIO 2º Voto

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

AUTOS 700765-40-2022 8.22.0008 AÇÃO Execução
 AUTOR(A): LAÍSSA MELLO FRANCA DOS SANTOS
 RÉ(U): GLESSA NUNO CORREA DA SILVA

AUTO DE AVALIAÇÃO INJURTA

Aos vinete e oito dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e vinete e quatro, nesta cidade, comarca e município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável Mandado expedido nos autos acima devidamente qualificados, em diligência, após as formalidades legais, procedi(emos) a AVALIAÇÃO a seguir discriminada:

739 m³ de RESÍDUOS DE MADEIRA, TIPO CUNHA, COM NOTA, AVALIADO EM R\$ 70,00 (Setenta Reais o metro)

Total R\$ 51.730,00 (Cinquenta e um mil setecentos e trinta reais)

Feita(o) a AVALIAÇÃO depositei(amos) em poder e guarda do sr. _____ residente e domiciliado neste município na _____, o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem que lhe é depositado sem prévia autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei(amos) o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça: _____
 O Depositário: _____

Ciente: / /
 Requerido: _____

